



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011657/2016.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025668/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ALCOOL COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10, ADITIVO ARLA 32), ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 007.809.697-90 e RG nº 1.052.245 . SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Átila Vivácqua, nº 676, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.656.963/0001-50, com sede na Rua General Osório, nº 569, Sala 02, Centro, Pirassununga/SP - CEP: 13.630-020, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. MARCOS ANTÔNIO ENGLER**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 057.310.558-82 e RG nº 18.563.058-3 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa, nº 953, Vila Guimarães, Pirassununga/SP, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 12 de janeiro de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 2.746.000,00 (dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais), cuja taxa de administração corresponde a - 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento negativo).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 03 de janeiro de 2018.

Edivaldo Silva de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte e Frota**  
**CONTRATANTE**

Marcos Antônio Engler  
**Convênios Card Adm. e Editora Ltda - EPP**  
**CONTRATADA**